

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- Edital
001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 022/2025

R E S O L V E:

CAPITULO I

Art. 1º Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente edital, deverão comparecer à Secretária Municipal de Educação, 4º andar, anexo da Prefeitura de Trajano de Moraes, no dia 26/08/2025 das 9h às 10h, conforme cronograma estabelecido no ANEXO II, deste edital, para entrega cópia dos seguintes documentos e documento de identificação com foto original:

- a) 1 Foto tipo 3x4 (Atual c/ fundo branco);
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na Última Eleição;
- h) Comprovante de Escolaridade (conforme Anexo III);
- i) Certificado de Reservista (homem);
- j) Comprovante de Residência (atualizado);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Declaração de compatibilidade de carga horária (Conforme Anexo VIII);
- m) Declaração de conhecimento e cumprimento do edital (Conforme Anexo IX)

Art. 2º Ficam os convocados cientes de que não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que não apresentação de qualquer documento acima mencionado, acarretará a desclassificação do candidato, de acordo com as determinações do edital 001/2025 que rege o processo seletivo.

Art. 3º O candidato que atender a todos os requisitos do Edital 001/2025 do Processo Seletivo, mas que no momento de assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, será desclassificado.

Art. 4º O candidato ocupante de cargo efetivo de Professor das redes públicas de ensino deverá observar, ainda, os requisitos e sanções previstos no capítulo III do Edital 001/2025 que rege o Processo Seletivo.

CAPITULO II

DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 5º O candidato será convocado para o local de atuação mediante necessidade da Rede Municipal de Ensino de Trajano de Moraes.

Art. 6º A preferência pela escola do local de trabalho é garantida por ordem de classificação no processo seletivo. Para o cargo de Psicopedagogo há apenas uma (1) vaga no Centro de Atendimento Educacional Especializado Ueideron Lourenço, localizado no Centro da cidade de Trajano de Moraes, RJ.

Art. 7º O candidato convocado para assumir função pública em local diverso ao indicado no ato de inscrição do processo seletivo, poderá optar pela recusa do cargo, devendo ser convocado o próximo candidato imediatamente qualificado na posição posterior àquele primeiramente chamado.

§1º Optando pela recusa do cargo em razão da divergência do local de alocação, poderá fazê-lo por, no máximo 02 (duas) vezes, quando permanecerá com sua prioridade de classificação no cadastro de reserva do processo seletivo, em detrimento aos demais candidatos classificados nas posições posteriores;

§2º o candidato que, por 03 (três) vezes, opte pela recusa do cargo, em razão do local de alocação, será definitivamente desclassificado do Processo Seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O convocado que não comparecer em qualquer fase do presente edital, no prazo estabelecido, implicará na inabilitação do candidato e sua exclusão do certame, sendo facultado ao Município de Trajano de Moraes, através da SME a realizar novas convocações a fim de suprir o candidato desclassificado.

Trajano de Moraes, 25 de agosto de 2025

Lia Márcia Matoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Matricula 13608

CARGO

PSICOPEDAGOGO

SÂMIA CAMPOS DIAS